

para o quadriênio 2021/2024 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, centro, Itarana-ES, neste ato representada pela secretária Municipal de Saúde, Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana-ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e RG nº 1.132.933-ES e, do outro lado, a **CASA NOVA PSQUIATRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.988/0001-66, com sede administrativa na Rua Santa Maria, 1419, Quadra 049 Lote 014 - das Laranjeiras, Serra/ES, neste ato representado legalmente pela Srtª. Daniela Souza Martins, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 102.899.137-13 e portadora do RG nº. 1.573.150 SSP-ES, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente a prestação dos serviços especializados em psiquiatria - internação emergencial da menor Evinny de Moraes Ferreira da Cruz, no período de 11/10 a 09/11/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, a título de indenização, em favor da **CASA NOVA PSQUIATRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.988/0001-66, pela prestação dos serviços especializados em psiquiatria - internação emergencial da menor Evinny de Moraes Ferreira da Cruz, no período de 11/10 a 09/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, devidos à **CASA NOVA PSQUIATRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.988/0001-66, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 060001.1012200082.006; Elemento de Despesa: 33909300000; Ficha: 0000015; Fonte: 150000150000. Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

CASA NOVA PSQUIATRIA LTDA

Daniela Souza Martins - Sócia Gerente da Empresa
CPF nº. 102.899.137-13

VANESSA ARRIVABENE

Fundo Municipal de Saúde - Itarana/ES
Secretária Municipal de Saúde,

TESTEMUNHAS

- _____
- _____

Protocolo 1211001

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADO: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA, CNPJ Nº 42.415.585/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Mudanças de Manga Enxertadas Palmer e Tommy, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Convênio SEAG nº 010/2022 - SIGA nº 025/2022 - Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e o Município de Itarana/ES, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

VALOR: R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 001137/2023 de 28 de fevereiro de 2023 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.01.0047			

Itarana/ES, 24 de novembro de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1211507